



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Publicado no DJE n. 220, de 27/11/2015, pgs. 1 a 7

(Texto Original)

**INSTRUÇÃO N. 008/2015-PR**

Altera Instrução n. 017/2008-PR

Altera Instrução n. 005/2015-PR

*Altera dispositivos da Instrução n. 017/2008-PR, que dispõe sobre o cartão de acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Instrução n. 017/2008-PR, de 13/8/2008, que dispõe sobre o cartão de acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Instrução n. 005/2015-PR, de 19/8/2015, que altera dispositivos da Instrução n. 017/2008-PR; e

CONSIDERANDO o Processos n. 37112-57.2015,

**I N S T R U I:**

Art. 1º Ficam alterados os §§ 3º e 4º e acrescentado o § 5º do art. 4º da Instrução n. 017/2008-PR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º (...)*

*§ 3º Os cartões de acesso de visitantes, pessoal a serviço e cartão de advogado serão expedidos com estrita observância aos modelos constantes dos Anexos II, III, IV, respectivamente.(NR)*

*§ 4º Nos prédios/fóruns o acesso de visitantes e pessoas a serviço será controlado por meio de cartões de acesso com cores diferenciadas para cada pavimento.(NR)*

*§ 5º No cartão de acesso do servidor cedido para este Poder será acrescentado no campo "Cargo/Função" o órgão de origem, bem como no campo "Nome Completo", os dados relativos à portaria de cedência. (AC)*



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 2º O art. 5º da Instrução n. 017/2008-PR passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º Para solicitar a expedição do cartão de acesso, os servidores e estagiários deverão preencher o formulário PJ-012 - INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO DO CARTÃO DE ACESSO (Anexo V), distribuído pelo DRH e disponível na Intranet, em letra de forma legível, e encaminhá-lo à Dipes/DRH para as providências.*

Art. 3º Fica alterado o art. 15 da Instrução n. 017/2008-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15. As despesas com a confecção da 2ª via do cartão de acesso, por extravio, perda ou danificação, serão de responsabilidade do servidor/estagiário, que autorizará o desconto do respectivo valor em folha de pagamento.*

Art. 4º Ficam alterados o caput e os §§ 2º e 3º do art. 16 da Instrução n. 017/2008-PR, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16. O servidor, no caso de exoneração, demissão, promoção, posse em outro cargo, cedência, aposentadoria e vacância, ou o estagiário, quando de seu desligamento, deverão devolver o cartão de acesso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal previstas em lei.(NR)*

*§ 1º (...)*

*§ 2º A devolução do cartão de acesso pelo servidor/estagiário será feita no dia do afastamento/desligamento à chefia imediata ou ao Assistente de Direção do Fórum, que comunicará a devolução ocorrida à Dipes, via protocolo digital, destruindo-o em seguida.(NR)*

*§ 3º Enquanto não ocorrida a devolução do cartão de acesso, os resíduos salariais ou da bolsa estágio ficarão retidos.(NR)*

Art. 5º Fica alterado o § 2º do art.17 da Instrução n. 017/2008-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 2º Para confecção do cartão de acesso de advogado, o interessado deverá preencher e encaminhar ao DRH o formulário: Informações para Confecção de Cartão de Acesso - Advogado - PJ - 004 - Anexo VI e recolher o valor respectivo para custeio do cartão, via boleto bancário, emitido no sítio deste Poder.*



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 6º Ficam excluídos os Anexos VII ao XIV e alterados e reenumerados os Anexos II ao VI da Instrução n. 017/2008-PR, que passam a vigorar conforme modelo dos Anexos I, II, III, IV e V desta instrução.

Art. 7º Revogam-se os arts. 3º e 8º da Instrução n. 005/2015-PR e art. 18 da Instrução n. 017/2008-PR.

Art. 8º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de novembro de 2015.

(a) Desembargador Rowilson Teixeira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

[ANEXO I - MODELO DE CARTÃO DE ACESSO - VISITANTE](#)

[ANEXO II - MODELO DE CARTÃO DE ACESSO - A SERVIÇO](#)

[ANEXO III - MODELO DE CARTÃO DE ACESSO - ADVOGADO](#)

[ANEXO IV - INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO DE ACESSO FUNCIONAL](#)

[ANEXO V - INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO DE ACESSO DE  
ADVOGADO](#)



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**ANEXO I - INSTRUÇÃO N. 008/2015-PR**, altera o Anexo II da Inst. n. 017/08-PR

**ANEXO II**  
**Instrução n. 017/08-PR**

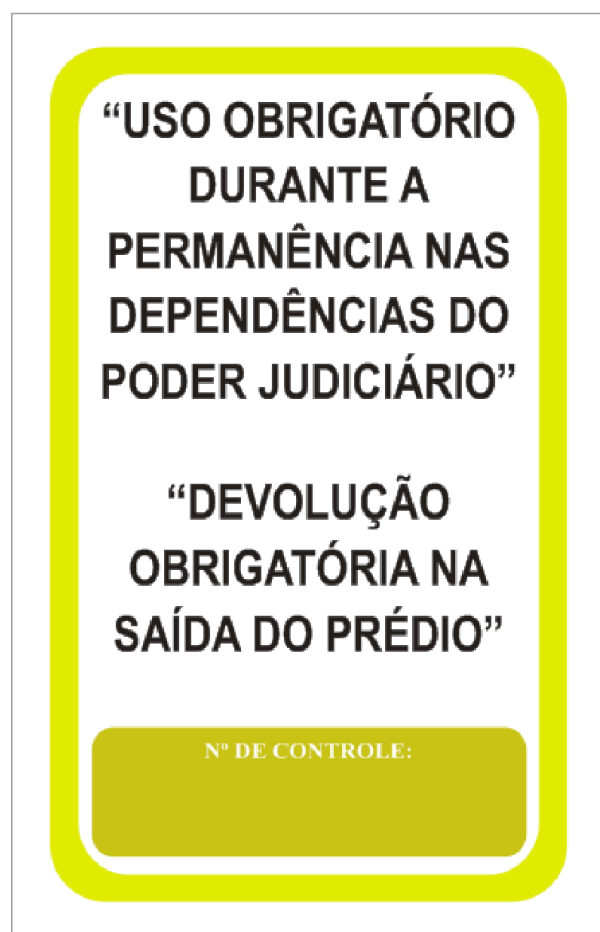
**MODELO DE CARTÃO DE ACESSO - VISITANTE**

Medidas: Altura: 8,5cm; largura: 5,4cm.

**FRENTE**



**VERSO**



**CORES**

Vermelho: Subsolo  
Azul-claro: Térreo  
Laranja: 1º piso  
Amarelo: 2º piso  
Azul-marinho: 3º piso

Cinza: 4º piso  
Marrom: 5º piso  
Roxo: 6º piso  
Verde: Acesso geral



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**ANEXO II - INSTRUÇÃO N. 008/2015-PR**, altera anexo III da Inst. n. 017/08-PR

**ANEXO III**  
**Instrução n. 017/08-PR**

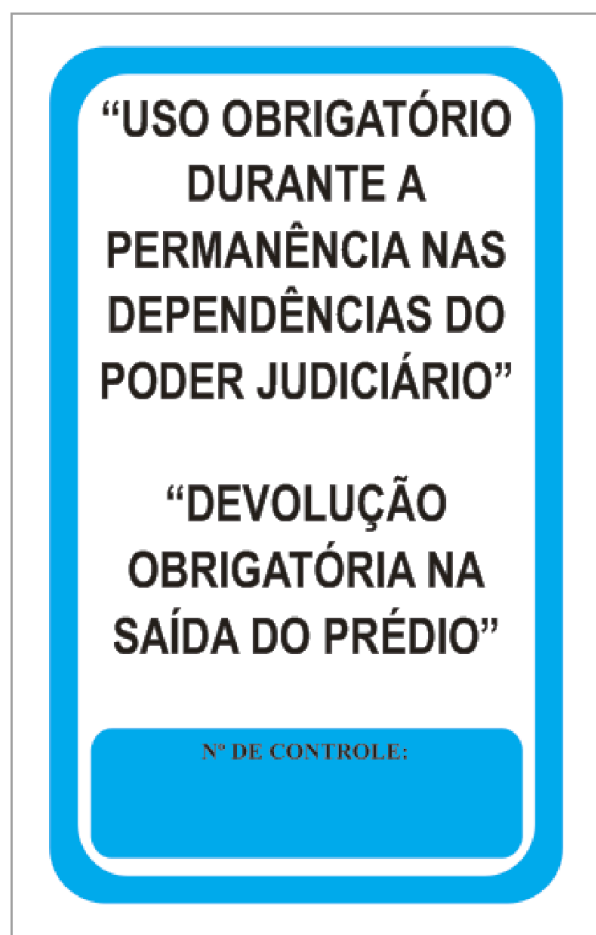
**MODELO DE CARTÃO DE ACESSO - A SERVIÇO**

**Medidas: Altura: 8,5cm; largura: 5,4cm.**

**FRENTE**



**VERSO**



**CORES**

Vermelho: Subsolo  
Azul-claro: Térreo  
Laranja: 1º piso  
Amarelo: 2º piso  
Azul-marinho: 3º piso

Cinza: 4º piso  
Marrom: 5º piso  
Roxo: 6º piso  
Verde: Acesso geral



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

ANEXO III - INSTRUÇÃO N.008/2015-PR, altera anexo IV da Inst. n. 017/08-PR

ANEXO IV  
Instrução n. 017/08-PR

MODELO DE CARTAO DE ACESSO - ADVOGADO

Medidas: Altura: 8,5cm; largura: 5,4cm. COR PREDOMINANTE: LARANJA

FRENTE

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA  RONDÔNIA	
<b>CARTÃO DE ACESSO OAB/RO</b>	
<b>NOME</b>	
Cargo/Função: <b>ADVOGADO</b>	

VERSO

Nome Completo: XXXXX	
Data de Emissão:	OAB n°:
Tipo Sanguíneo:	N° de controle:
Fator RH:	
CPF:	RG:
EM CASO DE NECESSIDADE AVISAR À:	
FONE:	
Art. 7º, VI, Lei 8.906/94: Ingressar livremente nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, escritórios de justiça, serviços notariais e de registro, e, no caso de delegacias e prisões, mesmo fora da hora de expediente e independentemente da presença de seus titulares.	



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**ANEXO IV - INSTRUÇÃO N. 008/2015-PR**, altera Anexo V da Instrução n. 017/08-PR

**ANEXO V**  
**Instrução n. 017/08-PR**

**INFORMAÇÕES PARA CONFECÇÃO DE CARTÃO DE ACESSO FUNCIONAL**

Nome completo do servidor (a)					
Nome pelo qual deseja ser identificado (a)					
Cadastro:	Cargo/Função:				
Lotação:	Data de Admissão:				
Tipo Sanguíneo/ Fator RH:	Em caso de acidente avisar à (incluir fone):				
N ° de Controle (a ser preenchido pelo DRH)	Data: <table border="1"><tr><td>Via:</td><td><input type="text"/> 1ª Via</td></tr><tr><td></td><td><input type="text"/> 2ª Via</td></tr></table>	Via:	<input type="text"/> 1ª Via		<input type="text"/> 2ª Via
Via:	<input type="text"/> 1ª Via				
	<input type="text"/> 2ª Via				
Foto 3X4 recente 	Termo de responsabilidade: <p>Declaro para todos os fins que os dados acima estão corretos, responsabilizando-me por quaisquer incorreções/prejuízos oriundos de eventuais informações incorretas.</p> <p>_____, ____ de _____ de _____</p> <p>_____ Assinatura do servidor</p>				
Preencher em caso de 2ª Via: <p>Autorizo o TJRO a descontar em meus vencimentos o valor referente ao custo de expedição da 2ª via deste cartão de acesso, conforme art. 15, da Instrução n. 017/08-PR.</p> <p>_____, ____ de _____ de _____</p> <p>_____ Assinatura do servidor</p>					



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**ANEXO V - INSTRUÇÃO N. 008/2015-PR**, altera Anexo VI da Instrução n. 017/08-PR

**ANEXO VI**  
**Instrução n. 017/08-PR**

**INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE CARTÃO DE ACESSO DE ADVOGADO**

Nome completo do(a) advogado(a):	
Nome pelo qual deseja ser identificado (a)	
OAB n.: _____	Data de expedição: (a ser preenchido pelo DRH)
RG:	
CPF:	
Tipo Sanguíneo/ Fator RH:	N. de controle: (a ser preenchido pelo DRH)
Em caso de acidente avisar a: (incluir fone)	
Foto 3X4 recente	Termo de responsabilidade:  Declaro para todos os fins que os dados acima estão corretos, responsabilizando-me por quaisquer incorreções/prejuízos oriundos de eventuais informações incorretas.  _____, ____ de _____ de _____  _____  Assinatura do advogado